



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 77, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atividades essenciais previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Bom Jesus dos Perdões e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE-SP 177/2020 fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" se aplica aos servidores que integram a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação de forma facultativa, compete a Secretária Municipal de Educação o poder de decisão da melhor medida a ser tomada nesse sentido.

Art. 2º Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, as férias poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em outro momento, de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Educação adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 442, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - Os efeitos da portaria nº 650, datada em 22 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 15 de Junho de 2020 - IOBJP - Nº 805 - Ano VI



**PORTARIA SG Nº 443,
DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - Os efeitos da portaria nº 347, datada de 22 de abril de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

**PORTARIA SG Nº 444,
DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 425 de 03 de junho de 2020, onde se lê: “que acatou o parecer da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019”, leia-se “que decidiu pela aplicação da penalidade de demissão.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

Portaria SG – DP 290/2020